



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N. 137/97-DF

O Dr. **ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial o item 5º do Provimento nº 45-CJF, recepcionado pelo Eg. TRF-5ª Região.

Considerando a necessidade de regulamentação do fornecimento de certidões e cópias de documentos sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Administrativa,

RESOLVE:

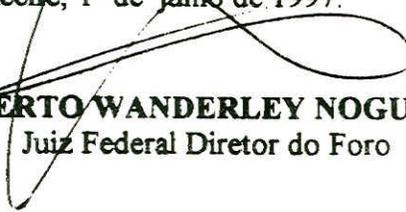
I - DETERMINAR que o fornecimento de certidões e de cópias xerográficas seja precedido de requerimento por escrito, dirigido ao MM. Juiz Diretor do Foro.

II - ESTABELECE o prazo de (5) dias para a expedição dos documentos de que trata o item I, ressalvados os casos de perecimento de direito.

III- Os requerimentos serão protocolados na Secretaria Administrativa até às 18:00 horas, devendo ser encaminhados no mesmo dia ao Diretor do Foro.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.
CUMRA-SE.

Recife, 1º de julho de 1997.


ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA
Juiz Federal Diretor do Foro